



Município de Dois Vizinhos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017
PROCESSO 272/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

Solicitante:	Fundo Municipal de Estruturação do Grupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná - FUNEBOM
Critério de Julgamento das Propostas:	Menor Preço por Item
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	Dia: 21 de novembro de 2017 Hora: até as 14 horas e 00 minutos Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	Dia: 21 de novembro de 2017 Hora: às 14 horas 10 minutos Horário de Brasília
Local:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

RAUL CAMILO ISOTTON, PREFEITO DE DOIS VIZINHOS, faz saber pelo presente EDITAL que, se encontra aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal n.º 1994/2015, Decreto n.º 3.555/2000, Decretos Municipais 12070/2015 e 13007/2016 e demais legislações aplicáveis e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/20145, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como local, assim definida as empresas com sede dentro do limite geográfico do município de Dois Vizinhos conforme Lei Municipal n.º 1994/2015 e Decreto Municipal n.º 12070/2015.

A sessão de processamento do Pregão será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná na sala de licitações e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 002/2017.

OS PARTICIPANTES AO CHEGAREM À PREFEITURA DEVERÃO ENCAMINHAR-SE IMEDIATAMENTE À SALA DE LICITAÇÕES. EM CASO DE REUNIÕES OU AGLOMERAÇÕES DE LICITANTES, DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, SERÁ CONSIDERADO CONLUIO E AS EMPRESAS ENVOLVIDAS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME.

Será de responsabilidade dos interessados acompanharem no site do Município www.doisvizinhos.pr.gov.br e outros meios de comunicação, qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos.



Município de Dois Vizinhos

DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme § 2º do art. 41 da lei n.º 8.666/93.

Serão apreciados apenas os pedidos de impugnação de edital que forem protocolados no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, sendo vedada a interposição por qualquer outro meio.

A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I** deste edital.

1.2. O **Município de Dois Vizinhos** não está obrigado a adquirir os produtos cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no **ANEXO I**. O consumo será conforme a necessidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar da presente Licitação:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

d) Servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

e) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

2.2. A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos.

2.3. Somente poderão participar do presente certame as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.5. Cada empresa licitante poderá ter apenas um representante oficial no certame licitatório. O representante da empresa poderá ser um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários legalmente identificados, ou pessoa física habilitada, mediante apresentação do instrumento de procuração ou de credenciamento, com poderes para tratar de assuntos pertinentes ao certame licitatório.



Município de Dois Vizinhos

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A documentação referente ao “credenciamento” deverá ser apresentada **fora dos envelopes** de **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** acompanhada de documento de identidade. Sendo:

Declaração de Pleno Atendimento (conforme modelo - Anexo III);

*Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, expedida a menos de **180 (cento e oitenta) dias**;*

*No caso de **Cooperativa** – Declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006.*

*No caso de **Micro Empreendedor Individual - MEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual** (emitida pelo Portal do Empreendedor).*

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.2.1. Se representante legal, deverá apresentar: o estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.2. Se procurador deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, e acompanhado do estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado**;

3.3. Declaração de “**Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta**”.

3.3.1. Pela não apresentação da declaração de “**Pleno atendimento aos requisitos da habilitação e proposta, e dos demais documentos necessários para o credenciamento**” fora dos envelopes nºs 1 e 2, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.3.2. A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DIVERGENTE DO MODELO EM ANEXO NO EDITAL, ACARRETARÁ NO NÃO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.

3.4. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do **Item 3–DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**.

3.6. Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação.

3.7. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”, fora dos envelopes nºs 1 e 2. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame, a critério do pregoeiro, obedecendo ao princípio da competitividade.

3.8. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2017**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2017**



Município de Dois Vizinhos

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os Envelopes de N° **01 - PROPOSTAS DE PREÇOS** e N° **02 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

4.2. Em seguida se fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

4.3. Encerrado o prazo estabelecido para credenciamento, mas não sendo possível o término do credenciamento dos licitantes, o pregoeiro, informando aos presentes poderá continuar o credenciamento, visando sanar pequenas falhas, desde que nenhuma proposta de preços tenha sido conhecida pelos presentes.

4.4. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após início da sessão de disputa do lote que for participar, será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O ENVELOPE/INVÓLUCRO N.º 01 DEVERÁ CONTER:

PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA (CARIMBO COM CNPJ OPCIONAL).

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

5.1.1. Na proposta de preços a ser preenchida **DEVERÁ CONSTAR QUANDO FOR PRODUTO A MARCA E QUANDO FOR SERVIÇOS A PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR)** dos produtos ou serviços licitados.

5.1.1.1. No caso da não informação da marca, quando o objeto licitado for “serviços”, o pregoeiro poderá manter a proposta mediante informação em ata, e a marca a ser adotada será considerada como a razão social de empresa.

5.1.2. A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA SE O ARQUIVO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE) NÃO FOR APRESENTADO, SE O MESMO NÃO ESTIVER NO FORMATO DISPONIBILIZADO NO SITE DO MUNICÍPIO COM A EXTENSÃO ESL, SE ESTIVER INCOMPLETO OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA E IMPORTAÇÃO DOS DADOS.

5.1.3. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos.

5.1.4. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital.

5.2. Todas as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

5.3. A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

5.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Licitações e Propostas, onde também se encontram disponíveis o manual para preenchimento da proposta e o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma.

5.6. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital deverão ser acondicionadas no **ENVELOPE n° 1**, que deverá ser entregue no ato do credenciamento devidamente fechado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número do Pregão, conforme o exemplo constante no item 3.8.**



Município de Dois Vizinhos

5.7. No preço unitário por item do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, valor total e valor total do item, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **ANEXO I**;

5.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

5.9. *A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.*

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de **Menor Preço por Item** e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

6.2. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, seguindo os critérios da Lei Federal 123/2006.

6.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.7. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado.

6.9. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.10. No caso de empate fica assegurado a critério do pregoeiro método de sorteio se assim desejar para declaração do vencedor do certame.

6.11. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.12. As empresas que não forem vencedoras terão seus Envelopes de **N.º 02**, referente à documentação, devolvidos após o encerramento da sessão pública, e será constado em ata.

6.13. A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Administração, conforme previsto neste Edital.



Município de Dois Vizinhos

7. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

7.1. NO ENVELOPE N.º 02 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

7.1.1	<u>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013, emitido pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em plena validade.</u> Pela apresentação do Certificado, a empresa fica ISENTA de apresentar os documentos relacionados no item 7.1.2 ao 7.1.10, por já terem sido exigidos na efetivação do Cadastro. (O Certificado de Registro Cadastral não é obrigatório para a Habilitação).
7.1.2	Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF, (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
7.1.3	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD, (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Cadastro de Contribuinte Estadual de seu respectivo Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, ambos devem ser pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.1.4	Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da Lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade;
7.1.5	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
7.1.6	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento;
7.1.7	Prova de Regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade;
7.1.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias;
7.1.9	Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes); Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes); O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - DRE, (DFC, DMPL, etc), Notas Explicativas, com o devido registro na Junta Comercial, já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED fica substituído a exigibilidade do registro na Junta Comercial pela apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.
7.1.10	Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação;
7.1.11	Declaração Unificada (conforme modelo – Anexo IV);

Nota: Todos os documentos impressos devem preferencialmente ser em papel reciclável.

IMPORTANTE:

7.2. A não apresentação dos documentos mencionados no item 7 (DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO) acarretará na inabilitação do licitante.

7.3. A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES DIVERGENTES DOS MODELOS EM ANEXO NO EDITAL, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE.



Município de Dois Vizinhos

7.4. O Edital de Chamamento 001/2013, está disponível às empresas no endereço www.doisvizinhos.pr.gov.br, Certificado de Registro Cadastral. As empresas deverão fazer a juntada de documentos em atendimento ao edital de Chamamento supracitado e entregar no Departamento de Compras deste Município para emissão/liberação do Certificado de Registro Cadastral.

7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, e/ou aquisição, ou revogar a licitação.

7.6. Todos os documentos solicitados neste Pregão deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor municipal designado para tal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação, **não serão autenticados documentos das proponentes após o início do certame;**

7.7. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da Habilitação da proponente, poderão comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

7.8. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas fundadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contra razões do recurso deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, encaminhadas ao Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias corridos, sendo vedada a apresentação por qualquer outro meio.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10. DO VALOR

10.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 155.922,88 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais, oitenta e oito centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**.



Município de Dois Vizinhos

10.2. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

10.3. A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega e montagem do produto se houver.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos ou serviços (**entrega parcial ou total**), mediante apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, conforme Decreto nº 13607/2017 com visto do responsável.

11.1.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS, FGTS e MUNICIPAL**, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

11.1.3. O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.

11.2. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

11.3. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

11.4. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

11.5. O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

11.5.1. As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emitilas conforme legislação vigente no Estado sede.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2017	02360	06.009.06.182.0003.2064	00515

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, após a publicação da homologação do certame, junto ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sita à Avenida Rio grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a convocação.

14.2. O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 7 da Lei no 10.520/02.

15. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Compras e Licitações deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo:



Município de Dois Vizinhos

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

15.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

15.2. O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

15.3. O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

15.4. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.

15.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

16. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

16.2. O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

16.3. O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

16.4. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.

16.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17. ENTREGA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

17.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), nos locais (endereços informados na requisição). Os produtos e entregas poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 13607/2017.

17.2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compra dos produtos.

17.3. Os produtos deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

17.4. Os produtos deverão atender às exigência de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



Município de Dois Vizinhos

17.5. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

17.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

18. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Administração Municipal designa o servidor Clésio Fidencio, do Departamento de Compras e Licitações como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 67 da Lei 8.666/93. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

19.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

19.2. O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

20. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

20.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Dois Vizinhos, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Dois Vizinhos, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Dois Vizinhos, devidamente justificado.

21. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

21.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

21.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

21.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



Município de Dois Vizinhos

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

22.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

23. DA RESCISÃO

23.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

23.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

23.3. Verificada qualquer infração do Contrato, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8 Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Municipal 13007/2016 e 12070/2015, e demais legislações aplicáveis e, ainda pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente a matéria.

25. CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Dois Vizinhos, Departamento de Administração aos cuidados do senhor Claudinei Schreiber, ou fone 46 3536 8848, preferencialmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

26.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Administração.

26.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

26.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

26.5. Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

26.6. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços (contrato);
- Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento;



Município de Dois Vizinhos

-Anexo IV – Declaração Unificada.

26.7. O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Departamento de Administração.

26.8. Todas e quaisquer alterações referentes a este edital estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.doisvizinhos@pr.gov.br.

26.9. O pregoeiro, mediante juízo de razoabilidade poderá interpretar as cláusulas constantes no presente edital de forma abrangente, objetivando escolher a proposta mais vantajosa à Administração, respeitando o Princípio da Competitividade, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por um período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017**. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	33351	ACESSORIO PARA FORMAÇÃO DE ESPUMA FOAMJET ALTA EXPANSÃO QUADRAFOG - 38 Características mínimas: Equipamento para formação de espuma que deve ser compatível com o item 10. O Equipamento deve atender aos normas técnicas vigentes.	1,00	UN	2.604,49	2.604,49
2	33322	BOTA PARA COMBATE A INCENDIO N. 40 Características mínimas: Bota para Combate a Incêndio estrutural Certificada NFPA 1971:2007, confeccionada em borracha natural vulcanizada, forro em feltro de compostos de aramida, biqueira e palmilha em aço, solado com resistência dielétrica. Altura 36cm. Na parte frontal possui uma proteção de tibia com aproximadamente 117mm de altura x 65mm de largura. Possui alças de borracha para facilitar o calçamento com largura aproximada de 80mm. A bota possui isolamento dielétrico para 14kV (14.000 Voltz) e proteção para aproximações estruturais até 250°C.	2,00	UN	489,67	979,34
3	33323	BOTA PARA COMBATE A INCENDIO N. 41 Características mínimas: Bota para Combate a Incêndio estrutural Certificada NFPA 1971:2007, confeccionada em borracha natural vulcanizada, forro em feltro de compostos de aramida, biqueira e palmilha em aço, solado com resistência dielétrica. Altura 36cm. Na parte frontal possui uma proteção de tibia com aproximadamente 117mm de altura x 65mm de largura. Possui alças de borracha para facilitar o calçamento com largura aproximada de 80mm. A bota possui isolamento dielétrico para 14kV (14.000 Voltz) e proteção para aproximações estruturais até 250°C.	1,00	UN	489,67	489,67
4	33317	CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIOS F1 SF NIQUELADO Características mínimas: Para combate a incêndios estruturais, resgate veicular, operações de resgate em altura e demais aplicações de uso pelos Bombeiros militar. Deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, frio, eletricidade, água, objetos pesados e pontiagudos e impactos. O capacete deverá possibilitar amplos movimentos com a cabeça, possuir abertura frontal, porém de forma que possa proteger integralmente o usuário. Deverá possibilitar ajustar perfeitamente máscara autônoma diversos modelos e marcas e dispor de ajuste perfeito de forma a utilizar o conjunto respiratório com o capacete. O casco externo deverá ser todo moldado por meio de injeção de poliamida, não serão aceitos cascos ou partes dele que contenham fibra de vidro ou misturas com outras fibras. O capacete deverá proteger integralmente o crânio, inclusive os ossos temporais. Na região das têmporas, na parte interna do casco, deverá possuir	2,00	UN	1.656,67	3.313,34



Município de Dois Vizinhos

	<p>acolchoamento interno, de forma que quando submetidos a impactos o casco não transfira energia para região temporal, devendo ser absorvidos pelo sistema de acolchoamento. Nos lados direito e esquerdo do casco, na parte externa, deverá haver dispositivos de encaixe confeccionados em termoplástico, esses encaixados e fixados ao casco, destinados a adaptar lanterna, essas resistentes e com lâmpadas tipo ou xenon. Deverá possuir um sistema de suspensão interna e de proteção da cabeça na parte interior caso de forma, de forma que sejam fixados internamente em pelo menos em quatro pontos, garantindo perfeita proteção e amplitude na distribuição de esforços na carneira. Deverá possuir um sistema de tela resistente, tramada em linha ignífuga, destinada à proteção adicional. Essa tela deverá permitir que a cabeça possa estar apoiada e acomodada perfeitamente na parte superior do capacete. Para o ajuste perfeito, deverá possuir um sistema de regulagem por catraca horizontal que possibilite ser ajustada por meio de dois pontos de ajuste, os quais se movem ajustando a carneira quando acionados pelo usuário, proporcionando perfeito ajuste. Deverão permitir ajustes do perímetro cefálico entre 62 e 64 centímetros. A área de contato com a cabeça do usuário deverá ser produzida em couro natural antialérgico. Na parte interna do casco deverá haver proteção adicional com sistema de espuma de poliuretano semirrígida e ignífuga, protegendo integralmente a cabeça contra altas temperaturas e também contra impactos. O casco externo, a suspensão e o casco interno deverão atender integralmente a Norma EN 443:2008. A jugular e a queixada também deverão ser confeccionada em tecido ignífugo com pelo menos três pontos de ajuste nas laterais do casco e na parte posterior do capacete. Nas fixações laterais deve a possuir sistema para ajuste e posicionamento da queixada em pelo menos seis posições de acordo com as dimensões do queixo do usuário. O capacete deverá possuir sistema de abertura e fechamento por meio de engate rápido em termoplástico de primeira qualidade. A queixada deverá ser construída com couro natural antialérgico e fixada à jugular. O ajuste da queixada poderá ser realizado por meio de velcro. O protetor de pescoço deverá ser produzido em tecido costurado e ultra resistente, possuindo camada externa protetora aluminizada e ignífuga, proporcionando proteção contra emissão de líquidos quentes e vapores A proteção d o pescoço deverá ser fixada ao casco por meio de três pinos plásticos de fixação, permitindo, quando necessário, fácil remoção. O capacete deverá possuir uma lente interna, confeccionada todo em policarbonato cristalino, de forma que atenda integralmente a Norma EN 166 (impactos), com alta resistência a partículas metálicas de diâmetro igual a seis mm e peso de 0,86 gramas com velocidade de 190m/s. A lente deve receber graduação A, isto é, resiste ao teste previstos na norma EN 166. Na lente deverá ser gravada "conforme Norma EN 166". A espessura da lente deverá ser entre 2,0 e 2,5 mm. Essa lente é testada contra raios UV, conforme a Norma EN 170 (proteção contra raios ultravioleta). Quando essa lente não estiver em uso, deve permitir ser recolhida para o interior do casco movimentando-se a alavanca externa de ajuste. Ela deve ficar no mesmo alojamento que a lente externa. Também deverá te uma segunda lente de proteção externa, toda fabricada com polisulfona, tratada com fina camada de ouro a fim de refletir os raios infravermelhos. A lente deverá atender a Norma EN 171 (proteção contra raios infravermelhos), sendo classificada como lente capaz de refletir até 90% dos raios infravermelhos evitando a queima da retina do usuário. O peso do capacete deve ser no máximo de 1.850 gramas. Deverão ser apresentados juntamente com a amostra,</p>			
--	--	--	--	--



Município de Dois Vizinhos

		por ocasião das análises das propostas, os certificados de laboratórios credenciados comprovando, por meio de testes que os capacetes foram submetidos avaliados e atenderão as Normas EN 443:2008 / E N 170 / E N 171 / E N 166. O casco deverá possuir tratamento superficial que atenda a proteção elétrica.				
5	33346	<p>CAPACETE F2 X-TREAM VERMELHO Características mínimas: Capacete de proteção apropriado para operações ligadas às atividades de bombeiros, tais como: combate a incêndios florestais, acidentes de trânsito, atendimento a desastres naturais, resgates em montanha, resgate em estruturas colapsadas e demais operações de busca e resgate. O equipamento deverá possuir certificado de aprovação de equipamentos de proteção individual do Ministério do Trabalho e Emprego; o capacete deverá oferecer proteção ao crânio e face do usuário, contra agentes térmicos e impactos; o casco do capacete deverá ser confeccionado em policarbonato de alta resistência à impactos e possuir certificação com as normas EN 397, EN 443 e EN 12492; a parte externa do capacete deverá possuir fitas refletivas, em vinil com micro esferas de vidro na cor prata, a fim de aumentar a visibilidade do utilizador em condições de pouca iluminação; o casco deverá possuir cume longitudinal dotado de sistema de ventilação em toda sua extensão; o peso total do equipamento deverá ser de, no máximo, 830g, incluindo os óculos que serão adiante especificados; o capacete deverá possuir sistema de ajuste do tamanho de uso, de forma a atender a perímetros cefálicos de 52cm a 64cm; o acabamento externo deverá ser em poliuretano brilhante; o casco deverá possuir sistema de absorção contra impactos formado por duas partes básicas: placa de espuma moldada (em posição lateral) e conjunto de suspensão; o conjunto de suspensão deverá possuir catraca horizontal com, no mínimo, dois pontos para regulagem; o conjunto de suspensão deverá ser composto ainda por tiras de absorção contra impactos, distribuídos por, no máximo, 4 pontos; as tiras do perímetro cefálico que forem em contato direto com a cabeça do usuário, deverão ser confeccionados em couro antialérgico; o conjunto de suspensão deverá possuir também, ajuste da área frontal com duas posições e rede ventilada para proteção da cabeça do usuário; o capacete deverá possuir tira jugular fixada em três pontos para melhor fixação e estabilidade do equipamento. Um desses pontos deverá ser fixado na parte traseira da suspensão, outro no lado esquerdo e o último no lado direito, tudo internamente; na parte traseira do capacete, deverá haver um protetor de nuca em tecido resistente à radiação térmica, confeccionado em aramida e meta aramida; o capacete deverá ser fornecido com óculos de proteção de ampla visão, de banda elástica e ajustável; o óculos deverá possuir lente unificada transparente e deverá atender às normas para proteção contra impacto de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos; o óculos deverá possuir vedação em material moldável, bem como estar em conformidade com a norma EN166; o capacete deverá possuir dispositivos para acoplar acessórios diversos, tais como: protetores faciais, kits abafadores de ruído, peças faciais inteiras e lanterna de cabeça. Não serão aceitos capacetes com cascos produzidos em fibra de vidro ou mistura de fibras e plástico.</p>	6,00	UN	1.413,33	8.479,98
6	33326	<p>CAPUZ BALACLAVA SIMPLES CURTA TAMANHO ÚNICO Características mínimas: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CAPUZ BALACLAVA PARA COMBATE A INCÊNDIO. Capuz bala clava em malha de fibra meta aramida, para combate a incêndio estrutural e florestal. Capuz tipo Bala clava para uso em atividades de Bombeiros NORMA EN 13911:2004 - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO PARA</p>	10,00	UN	87,39	873,90



Município de Dois Vizinhos

	<p>COMBATE A INCENDIOS - REQUISITOS E METODOS DE ENSAIOS PARA CAPUZ PARA COMBATE A INCENDIO Capuz tipo Balaclava, para uso em combate a incêndio, tem como objetivo de proteger a membro superior (cabeça e pescoço) do usuário contra o calor; calor radiante e convectivo e propagação a chamas. O Capuz tipo balaclava, deverá ser no modelo babadouro (proteção parcial tórax), de maneira que envolva toda a cabeça, o pescoço, tanto frontal como costal, com abertura facial frontal, que deve ser elástica com a mesma malha dublada do capuz, MALHA Tipo Suedine 100% de meta aramida, com aproximadamente 260 a 300 g/m², para cada camada, semi fechada, com media elasticidade, conforme determina certificação da Norma EM 13.911:2004 (E) para capuz completo. Norma EN 13.911:2004, 4 (E) - verificação do desenho de vestimenta</p> <p>Requisito mínimo - Abertura Facial - O capuz deve possuir abertura facial para se ajustar a máscara de respiração para qual foi desenvolvido. Aba - O capuz deve possuir uma aba para criar uma interface com a vestimenta Ajuste na cabeça - O capuz deve ser fabricado em vários tamanhos ou ser confeccionado em material elástico. Localização da etiqueta - A etiqueta de ser posicionada na região definida como aba do capuz. Conclusão - nossa empresa se enquadra na norma. PAINEIS DO CAPUZ São produzidos e, 3 painéis. Dois painéis laterais com mesma largura e comprimentos. Um terceiro painel ao centro da cabeça, visualizando de frente, com 80mm de largura. Isto deixa o capuz com menor pressão a cabeça.</p> <p>FECHAMENTO COSTURAS Feito com costura tipo Fatlock, que deixa costura planas, para não causar incomodo facial e com resistência necessária conforme norma EN ISO 13938-1:1999 e as costuras deverão ter ensaios de propagação de chamas, conforme Norma ISO 15025:2000 (E) Norma EN ISO 13938-1:1999 determinação do estouro (costuras) Requisito mínimo - em ? 450 kPa Conclusão - 1.365 kPa Nossa empresa se enquadra na norma ISO 15025:2000 (E) propagação a chamas Requisito mínimo - 2segundos com ausência de danos Conclusão - sem danos, nossa empresa se enquadra na norma.</p> <p>MEDIDAS As medidas do capuz deverá ter aba suficiente, para ajustar com facilidade a cabeça com malha antichama elástica, e possuir localização da etiqueta, posicionada em local adequado, conforme Norma EN 13.911:2004, 4 (E) - verificação do desenho de vestimenta.</p> <p>Altura do capuz (central cabeça a central lateral do capuz) - 340 mm A abertura facial do capuz (visão) aproximadamente em qualquer direção - 90mm Circunferência na base - 720mm Circunferência na cabeça altura abertura superior - 360mm Circunferência na altura pescoço - 600mm Norma EN 13911:2004 (E) 6.2 - desempenho do capuz completo Requisito mínimo - Após realização de 50 ciclos (vestir e desvestir), o capuz deve apresentar formas originais, não apresentando fendas nas regiões de interface ou falhas nas costuras ou nos fechamentos. Conclusão - Sem alteração nas medidas Norma ISO 15025:2000 (E) propagação a chamas Requisito mínimo - 2 segundos com ausência de danos Conclusão - Sem danos Norma 9151:1985 - calor convectivo Requisito mínimo - Índice de transferência de calor (HTI) (s) 1 - HTI24 8,0 2 - HTI24 - HTI12 3,0 Tempo para elevação da temperatura em 24° C com densidade de fluxo de calor de 80 kW/m² Conclusão - 1° item 11 2° item 3,5 requisito mínimo - RHTI Radiation Heat Transmission Index ou Índice de transferência de calor. 1 - RHTI24 11,00 2 - RHTI24 - RHTI12 3,0 Tempo para elevação de temperatura 24° C RHTI24) ou em 12° C (RHTI12) com densidade de fluxo de calor radiante de 20 kW/m² Conclusão - 1° item 24,7 2° item 11,8 A Norma acima, determina que para certificar o ensaio na integra,</p>			
--	--	--	--	--



Município de Dois Vizinhos

		<p>deve realizar ensaio complementar de estouro (kPa), conforme determina norma ISO 6942:2002 Norma ISO 6942:2002 - ensaio de calor radiante (kPa) Ensaio realizado com calor radiante com densidade de f luxu de 10 kW/m2, conforme método A da norma. Requisito mínimo - ? 300 Conclusão - 1.469 Norma ISO 5077:2007 alteração dimensional após lavagem e secagem doméstica Requisito mínimo - O tecido externo, intermediário e interno não pode ter retração máxima de 5% na largura e comprimento. Conclusão - retração largura -0,27 retração comprimento -0,88 sinal (-) indica retração da fibra, (+) indica aumento da dimensão da fibra RESISTENCIA TERMICA O capuz deve oferecer proteção térmica, devido ao calor gerado pelas chamas. A norma que certifica o capuz neste quesito é Norma ISO 17493:2000 Norma ISO 17493:2000 - ensaio de resistência ao calor Requisito mínimo - retração máxima 10% na largura e no comprimento, e ausência de danos Em caso de malha dupla, deve ser realizado no forro também. Ensaio realizado a temperatura de 260° C por 5 minutos Conclusão - retração largura 2,3%, retração no comprimento 2,7%, sem danos ETIQUETA, BULA E EMBALAGEM Norma ISO 13688:2013, 7 (E) - verificação de marcação, pictograma e informações Requisito mínimo - que devem existir na marcação na vestimenta e embalagem Na vestimenta designação da vestimenta Tamanho da vestimenta referência ao nome da norma pictograma apropriado instruções de lavagem número máximo de ciclos de lavagem instruções de conservação visível e legível Durável ao máximo número de processos de lavagem Nome e identificação do usuário* (*opcional) Na embalagem ou bula em contato direto com as vestimentas nome e endereço da empresa designação da vestimenta referência ao nome da norma pictograma instrução de lavagem e descontaminação lista de materiais constituintes do capuz instruções de vestir e despir limitações de uso Conclusão - nossa empresa se enquadra na norma Regulamentadora NR 6 - verificação da marcação nome de fabricante, CA data fabricação e lote. Os laudos acima, são necessário para identificar a certificação do capuz tipo balaclava, para assegurar ao usuário a segurança desejável para o risco. Portanto todos os concorrentes deverão apresentar os laudos de ensaios, com requisitos mínimos para identificação do capuz malha tipo balaclava. C.A 36703</p>				
7	33320	<p>CHAVE PARA MANGUEIRA DUPLA TIPO STORZ 1 1/2 X 2 1/2 EM LATAO GPM 32 – Características mínimas: Chave dupla storz 1.1/2" x 2.1/2" industrial 7mm; material em latão, acabamento escovado; comprimento (mm) 270 espessura 7mm peso (kg)0,200.</p>	5,00	UN	14,62	73,10
8	33330	<p>CILINDRO DE COMPOSITE 6,8 LITROS 300 BAR - COM TORNEIRA E REFLETIVO – Características mínimas: Os cilindros de composite são 50% mais leves do que os tradicionais em construção de aço. Pressão de carga de 300 bar; Volume hidrostático de 6,8 litros resultando numa reserva de 2.040 litros de ar. O cilindro deve ser dotado de manômetro com escala orientativa de 0 a 300 bar para permitir conferir a reserva de ar sem necessidade de pressurizar o sistema ou acionar outros dispositivos, autonomia de 68 minutos, para um consumo de 30 litros por minuto.</p>	5,00	UN	3.326,67	16.633,35
9	33328	<p>CONJUNTO AUTONOMO BD2100 COMPOSITE 6,8 LITROS/300 BAR COM SAIDA CARONA Características mínimas: CONJUNTO AUTONOMO DE RESPIRACAO - COM SAIDA CARONA Peça facial. Confortável e fácil de colocar Apresenta 5 pontos para ajuste na cabeça; Possui amplo campo de visão: sem interferência do regulador; Possui presilhas resistentes em aço inox; Permite rápida conexão do regulador; Produzida em borracha natural, com NOSECUP</p>	2,00	UN	12.971,07	25.942,14



Município de Dois Vizinhos

		(Mascarilha Interna): que evita o embaçamento da lente; Possui lente única em policarbonato; Permite adaptador para lente corretiva; Possui controle de ar inalado e exalado (através de válvulas individuais); Possui borda interna de acomodação para o queixo. Liga leve especial de alumínio anodizado; Possui trava e válvula de segurança; Projetado para regular a pressão do cilindro de 300 BAR para 6 Bar Regulador de demanda (pressão positiva) é conectado à peça facial por meio de engate rápido; Possui acionamento automático e bloqueamento semi-automático; Possui Interruptor de fluxo do regulador sem perda de ar (Shut-off); Apresenta conexão rápida e segura à peça facial; Proporciona até 360° de rotação. O Shut-off e a Mangueira podem ser direcionadas para direita ou esquerda; Não permite a entrada de contaminantes externos; O ar exalado não entra no regulador; Manômetros da Máscara: Indica a pressão de ar restante no cilindro. Trata-se de um Manômetro do tipo disco com escala de 350 BAR. Possui visor fosforescente, proteção de borracha e fica posicionado na alça esquerda do conjunto de suporte do cilindro. Manômetro do Cilindro: Possui faixas coloridas que indicam: cilindro com carga normal para uso ou carga baixa. É um Manômetro tipo disco com proteção metálica contra impacto. Cilindro em fibra de carbono de 6,8 litros - 300 BAR, confeccionado em fibra de carbono, com pressão de trabalho de 300 BAR e volume interno de 6,8 litros, com fornecimento de reserva de ar entre 1800 a 2700 litros, com manômetro na válvula do cilindro, de verã possuir braçadeiras ajustáveis para conexão no suporte básico, com manômetro na válvula do cilindro. Áudio-alarme Quando do acionamento inicial, um breve apito confirma que o sistema está recebendo ar, sem problemas. Outra finalidade é alertar o usuário quando o ar do cilindro estiver no limite de autonomia. Apresenta sistema de conexão com o cilindro em rosca, com vedação prática e segura. CA.: 18045				
10	33347	<p>CONJUNTO PARA CHUVA POLIURETANO VERMELHO G</p> <p>Características mínimas: Conjunto Impermeável - Blusão e calça:</p> <p>Descritivo: o tecido utilizado para a confecção das vestimentas com a composição em malha de poliéster revestido com poliuretano para o revestimento externo com gramatura de 0.48/0.50mm, pesando 310g/m2 e 5000 mm de coluna d'água, forrado internamente por uma tela de poliéster macio na cor branca, com todas as suas costuras com vedação soldadas, devendo ser na cor vermelha, destinado a prover proteção contra as intempéries, sendo composto por Jaqueta e Calça:</p> <p>b.1) Blusão: Deverá ser de primeira qualidade, com fechamento frontal duplo, através de zíper de nylon e velcro, devidamente protegidos por uma lapela de no mínimo 70 mm, que garantirá uma proteção adicional contra a infiltração d'água; Mangas compridas do tipo raglã com sistema de fole com elástico no interior da manga nos punhos com no mínimo 20 mm; Com sistema de ventilação nas costas para diminuir a condensação de umidade no seu interior, costas duplas juntadas ao centro; Etiqueta de tecido centrada nas costas; Com uma faixa refletiva de 50 mm de largura na cor cinza em toda a extensão da parte da frente e das costas, incluindo os antebraços, horizontalmente posicionada na altura do peito; Com uma faixa refletiva nas mangas de 50 mm de largura na cor cinza, posicionada a aproximadamente 200 mm do punho; Gola alta medindo 75 mm, fechamento por velcro, com um capuz embutido na parte traseira com abertura centralizada e sobreposta à costura, devendo este ser ajustável por cordel passante e presilhas de regulagem variável, permitindo um perfeito ajuste; Devendo conter 02 bolsos na altura do quadril e um bolso na parte frontal no lado esquerdo do peito medindo 170 mm de comprimento X</p>	10,00	UN	338,33	3.383,30



Município de Dois Vizinhos

		140 mm de largura com portinhola para fechamento com 55 mm. Na parte central do bolso deverá ser do serigrafado o brasão do "Corpo de Bombeiros do Paraná" em sua forma original; Além do elástico deverá ser previsto na barra da jaqueta um sistema ajustável por cordel passante e presilhas de regulagem variável, permitindo um perfeito ajuste; Logotipo centralizado letra cheia com parede de no mínimo 7 mm e 45 mm de altura centralizado nas costas acima da faixa refletiva na cor cinza, devendo ainda receber o logotipo em arco com dizeres "Corpo de Bombeiros - Paraná". A medida da manga será considerada com a barra feita; Tolerância +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS PEQUENO (S) MÉDIO (M) GRANDE (L) EXTRA GDE (XL) Comprimento 800 mm 810 mm 820 mm 860 mm Tórax 590 mm 610 mm 670 mm 700 mm Manga 800 mm 810 mm 820 mm 840 mm Punho 150 mm 150 mm 160 mm 160 mm b.1) Calça: No mesmo tecido do Blusão, fechada com costuras e com vedação soldadas para uma perfeita vedação; Cintura com barra de 35 mm e elástico de 30 mm rebatido internamente para seu ajuste à cintura, devendo ainda possuir um cordão de nylon; Na extremidades das pernas da calça do lado externo, deverá existir uma abertura tipo fole com 300 mm de altura e com fechamento através de zíper de plástico na cor preta; Com faixa refletiva nas pernas de 50 mm de largura na cor cinza, posicionada a aproximadamente 250 mm da costura da barra; As mediadas da cintura são feitas com o elástico todo esticado; As medidas da entrepernas são feitas com a barra feita; Tolerância +/- 10 mm. TABELA COM AS DIMENSÕES DA CALÇA: CARACTERÍSTICAS PEQUENO (S) MÉDIO (M) GRANDE (L) EXTRA GDE (XG) Comprimento 1200 mm 1200 mm 1210 mm 1240 mm Cintura 530 mm 560 mm 620 mm 650 mm Boca da perna 250 mm 250 mm 300 mm Entre pernas 700 mm 720 mm 740 mm 760 mm				
11	33331	DETECTOR DE MOVIMENTO MOTION SCOUT C/ SENSOR TEMPERATURA "HOMEM MORTO" Características mínimas: Possui sensor de movimento eletrônico altamente sensível, que detecta a parada dos movimentos do corpo do usuário e ativa um alarme automaticamente. Para segurança adicional, o alarme também pode ser ativado manualmente. É indicado para trabalhos em ambientes potencialmente perigosos, principalmente onde pessoas trabalham sozinhas. Apresenta alarme sonoro distinto de 95dB à 30 cm e LEDs super brilhantes. No caso de ausência de movimento, o pré-alarme soará depois de aproximadamente 25 segundos, com volume do som reduzido. Depois de mais 15 segundos sem movimento, soará o alarme pleno.	2,00	UN	3.530,25	7.060,50
12	33335	DETECTOR MULTIGAS COM 4 GASES (LEL,O2,CO,H2S) – Características mínimas: Detector portátil multi gases, equipado com os seguintes sensores: Sensor de Gases combustíveis catalítico, tipo plug-in, com escala 0-100%LIE e resolução de 1%; Sensor de Oxigênio eletroquímico, tipo plug-in, com escala 0-25% e resolução 0,1% vol; Sensor de Monóxido de Carbono eletroquímico, escala 0-999 ppm e resolução 1 ppm; Sensor de Gás Sulfídrico eletroquímico, escala 0-200ppm e resolução 1 ppm. Exclusivo Sensor de Movimento (Motion Alert) o sistema detecta a ausência de movimento do usuário em situações de risco, como imobilização ou acidentes, se não houver movimento em 30 segundos o alarme é ativado. É possível também ativar manualmente o sistema de alarme do detector para atrair a atenção em situações de perigo onde uma comunicação de voz é difícil. Este é um recurso único e importante em trabalhos em espaços confinados ou local de trabalho isolado.	1,00	UN	7.509,74	7.509,74



Município de Dois Vizinhos

	<p>Corpo retangular em policarbonato emborrachado na cor preta, com ranhuras laterais para facilitar empunhadura com uma só mão, grau de proteção IP67, reforçado para resistir à quedas de até 3,0m. Display digital de dimensões 37 x 37 mm, com a apresentação simultânea das concentrações de todos os sensores com dígitos amplos de 8x4mm, ícone gráfico para status de bateria, indicação de validação de teste de resposta, luz de fundo temporizada para facilitar a leitura em locais com pouca luz, digital microprocessado, com memorização dos valores de Pico, STEL, TWA e valor mínimo de Oxigênio, registro da data e hora da última calibração bem sucedida, programação de data futura para checagem de calibração, set-up com proteção por senha, 02 níveis de alarme por sensor, alarmes de STEL e TWA para os sensores de gases tóxicos, permite a adição ou cancelamento de qualquer dos sensores pelo usuário facilitando substituição de células, calibração automática de ZERO, calibração ZERO/SPAN totalmente automática através de um único comando do usuário com ajustes de SPAN conforme valores armazenados na memória do instrumento, programação dos valores de SPAN pelo usuário permitindo o uso de diferentes tipo de cilindro de gás padrão. Operação e setup por apenas 03 botões localizados na parte frontal do instrumento, facilitando o uso com apenas uma das mãos, alarme sonoro com 95dB de intensidade, alarme visual omnidirecional através de LEDs de alta intensidade localizados no topo e na parte inferior do instrumento visível em 360° , indicação no display do tipo de alarme acionado, alarme vibratório acionado paralelamente aos sonoro e visual, Registro de Eventos Datalog de até 50 horas e 500 eventos armazenados na memória do equipamentos, Descarga de dados para computador através de interface óptica por infravermelho e o programa MSA Link em português, bateria de Li Polymer (tecnologia mais recente no mercado) recarregável com autonomia de 16 horas de uso contínuo, carregador de baterias bivolt inteligente/automático (100~240Vca) com recarga total em até 4 horas tipo com indicação de status (Carga/Flutuação/Falha). Clip tipo jacaré com trava para fixação ao uniforme, com revestimento anti-corrosão além de argola anti-queda,. Dimensões do instrumento 112 x 76 x 35 mm, peso 210g, temperatura de operação -20 a 50°C, Aprovações: Aprovado pelo INMETRO (Brasil) com certificado de conformidade conforme portaria INMETRO Nº 83 de 03/04/2006 APERELHO NÃO ACOMPANHA : KIT CALIBRAÇÃO;SOFTWARE;BOMBA ELETRICA/MANUAL E PONTA DE PROVA. Modelo: ALTAIR 4. Marca: MSA. Resistência e durabilidade não são tudo. A força real do Detector Multigás ALTAIR 4X vem da nova tecnologia de seus sensores. Os Sensores XCell da MSA são construídos para uma vida útil média de mais de quatro anos, o dobro da média do mercado, e são projetados utilizando o design ASIC (circuito integrado de aplicação específica) de propriedade da MSA. Ao reduzir a eletrônica de controle dos sensores e colocá-la dentro do próprio sensor, os Sensores XCell da MSA oferecem estabilidade superior em condições ambientais extremas, precisão e repetibilidade. Os Sensores XCell da MSA são um avanço no design de sensores químicos e mecânicos, permitindo tempos de resposta e de calibração mais curtos. Com menos tempo gasto em testes de calibração e de resposta, é possível economizar gás e custos de manutenção e, como consequência, economizar dinheiro. Mas o mais importante é que, economizar segundos no tempo de resposta também pode significar salvar vidas. O Altair 4X está disponível com MotionAlert - uma característica única para os detectores portáteis de gás. Este sistema detecta a ausência de movimentação do usuário em situações de risco, como imobilização ou</p>		
--	--	--	--



Município de Dois Vizinhos

		acidentes, alertando as outras pessoas. O alarme permite ao usuário ativar manualmente o sistema de alarme do detector em situações de perigo. Aplicações: É um multigás versátil e adequado para muitas aplicações, tais como espaços confinados e também nas seguintes indústrias: Óleo e Gás Produtos Químicos Aciarias e Mineração Serviços Públicos Bombeiros Águas e Esgoto Empreiteiras				
13	33319	DIVISOR / DERIVANTE EM ALUMÍNIO 2 ½ COM 2 SAÍDAS X 1 1/2 TFT Características mínimas: Derivante em Y com válvulas de esfera para permitir a derivação controlada de 2 mangueiras de 1 ½" a partir de uma linha inicial com mangueira de 2 ½". Seu corpo deverá ser fundido, na forma de Y, em alumínio conforme especificação T-6061 com tratamento superficial em anodização dura ANSI A356.0-T6, impregnado em plástico para o preenchimento de porosidades e pintado interna e externamente em pintura pó. As válvulas deverão ser com acentos de vedação em polímero de alta tecnologia e esferas acionadas por alavancas extra resistentes confeccionadas a partir de um polímero de nylon que seja resistente a impactos cíclicos, altamente resistente a abrasão, imune a produtos químicos e adequado para operar em ambientes com altas temperaturas; as alavancas deverão ser na cor preta, uma para cada saída e com sinalização colorida em vermelho e azul para facilitar a identificação de qual linha deve ser acionada quando em operação no campo. As conexões são em liga de alumínio de mesma classe e tratamento do corpo, no entanto, forjada e não fundida, para maior resistência mecânica. A conexão de entrada é Storz de 2 ½" permanentemente giratória em caixa de esferas, as conexões de saída, duas no total, em Storz de 1 ½". NCM: 8481.80.99.	1,00	UN	1.356,70	1.356,70
14	33325	EDUTOR ENTRE LINHA PARA FORMAÇÃO DE ESPUMA 95 GPM UE Características mínimas: Edutor de espuma 95 gpm, cabeça giratório, autolimpeza, mecanismo destacável e válvula de retenção. vazão de 95 gpm com regulagem do percentual de injeção de concentrado formador de espuma em ¼, ½, 1, 3 e 6%. possui mecanismo de fixação rápida que permite a desmontagem da cabeça de regulagem mesmo com a linha pressurizada. o mecanismo de "autolavagem" possibilita retro-lavagem após o uso na própria linha de combate a incêndio sem a necessidade de qualquer desmontagem. tem as seguintes características: único que usa mangueira com diâmetro interno de 1" (25 mm); não é necessário retirar as luvas para ajustar o botão do edutor; equipado com auto lavagem; regulagem através de botão com confirmação e travamento (click); tubo em plástico reforçado fixado na cabeça de regulagem que gira 360° (impedindo que o edutor tombe a bombona de lge); cabeça e tubo pescador podem ser removidos sem interromper a linha/operação; válvula de retenção que impede a saída de água pelo corpo do edutor quando se remove a cabeça; fornecido com conexão storz de 1 e ½" ou 2 e ½" em alumínio; atende a nfpa (5% de variação máxima no volume de lge). peso 2 kg, medidas 19,8 cm x 16,6 cm.	1,00	UN	4.866,90	4.866,90
15	33321	ESGUICHO REGULAVEL DE 1 1/2 QUADRAFOG FQS 125 GPM - TFT Características mínimas: Esguicho com corpo usinado em liga de alumínio (duralumínio) com tratamento de proteção contra oxidação em anodização profunda. Esse processo de anodização confere dureza superficial bem como protege o material contra ação da oxidação. Tem punho em plástico de engenharia injetado em formato ergonômico, seu acabamento permite melhor aderência à luva de proteção do usuário. Apresenta um ângulo de inclinação de aproximadamente 30° e tem um desenho que permite boa fixação quando o operador está usando luvas. Possui anel de controle revestido de borracha sintética moldada sob	2,00	UN	2.239,37	4.478,74



Município de Dois Vizinhos

		<p>pressão por sobre o anel de controle que é em liga de alumínio (duralumínio) protegido da oxidação por processo de anodização profunda. O controle de vazão é em anel no mesmo material do corpo do esguicho, e tem gravado de forma indelével as indicações de 30, 60, 95, e 125 que indicam a vazão existente na linha expressa em galões por minuto. Além das 4 indicações básicas, tem uma última posição denominada “FLUSH” que permite abertura total do corpo do esguicho, possibilitando assim a saída de qualquer sujeira que venha a se alojar no corpo do interno no esguicho. Possui alavanca de vazão em peça de plástico maleável e inquebrável, sua forma anatômica permite uso fácil e seguro, possibilitando que o usuário tenha controle efetivo da válvula de controle de vazão. Equipado com anel de controle rotativo que permite selecionar o tipo de jato de água, entre jato sólido (compacto) e cortina de proteção (neblina). Não ocorre mudança na força de acionamento do anel em função da pressão da linha. A borracha externa do anel apresenta protuberâncias distanciadas entre si por um ângulo de 20°, com largura de 5mm, altura de 2 mm e comprimento de 38mm. Essa conformação do anel permite a fixação de cones de expansão para uso de espuma química. Possui difusor (turbina) com dentes rotativos em aço inox que está inserido no anel de controle, na sua parte frontal por onde a água é direcionada. Os dentes estão dispostos simetricamente ao redor do canal de passagem da água, promovendo a formação de um cone de água cheio e homogêneo. Equipado com sistema de auto limpeza que é efetivada através da rotação do controle de vazão. Neste caso, o esguicho conecta do a linha de mangueira deverá ter o controle de vazão girado totalmente para além da posição 125, e posicionado na posição “flush”. Esse procedimento promoverá a abertura total do corpo do esguicho permitindo sua limpeza. A alavanca de vazão tem acionamento suave e sem resistências permitindo a opção entre qualquer posição de vazão entre totalmente aberto e totalmente fechado. A junta de conexão é parte integrante do esguicho, do tipo STORZ permanentemente giratória dotada de ajuste angular, em alumínio forjado e com tratamento de anodização. GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS, sendo que está gravado de forma indetectável no corpo da válvula o número de série de fabricação, permitindo assim rastreamento e controle da garantia. Assistência técnica no Brasil exclusivamente com peças originais.</p>				
16	33313	<p>IMOBILIZADOR DE CABEÇA Características mínimas: Estudado de forma a assegurar uma imobilização ótima da cabeça de pacientes lesionados. Quando utilizado em conjunto com uma maca de imobilização de coluna e com o colar cervical rígido, permite o transporte de um paciente em estado crítico durante viagens longas ou em trajetos acidentados. Uma boa imobilização da cabeça oferece aos operadores de salvamento a possibilidade de terem mais tempo para prestar uma maior assistência ao paciente, uma vez que a área cervical se encontra em condições de segurança. De um ponto de vista fisiológico, este formato oferece apoio à caixa craniana, evitando tanto quanto o possível uma maior compressão do crânio e completando a imobilização da coluna vertebral através do colar cervical. O imobilizador é constituído por dois mono blocos, feitos em material plástico macio e tendo uma base com cintos integrados adaptáveis a vários tipos de macas. As duas conchas encontram-se posicionadas uma base especial através de um sistema de fixação muito resistente em Velcro®, que pode ser fixado em qualquer tipo de maca rígida através dos cintos fornecidos ou utilizando o sistema Velcro®. Ambas as conchas possuem orifícios feitos propositadamente para permitir a</p>	1,00	UN	237,67	237,67



Município de Dois Vizinhos

		inspeção dos pavilhões auriculares, podendo verificar-se a ocorrência de alguma perda de sangue ou fluidos. Para além disso, estes orifícios acomodam de forma confortável os pavilhões auriculares, permitindo aos operadores do salvamento comunicar com o paciente. O novo sistema de moldagem utilizado contribuiu para a criação de conchas que permitem uma utilização contínua e, tendo uma espessura considerável de película protetora, garantem uma longa duração. A base permite a fixação de dois blocos únicos para pacientes adultos ou pediátricos, devido à almofada adicional que pode ser retirada. O material utilizado na produção dos blocos é impermeável, prevenindo a absorção de fluidos orgânicos (sangue, vômito, muco). Não pode ser danificado por substâncias químicas ou solventes, nem alterado por agentes físicos e mantém-se macio mesmo quando exposto a variações de temperatura. É facilmente lavável e rádio-transparente.				
17	33334	KIT CALIBRAÇÃO COM MALETA CILINDRO 4 GASES Características mínimas: Maleta plástica (polímero) com berço em espuma. Regulador de pressão e vazão (regulado para uma vazão nominal de 0,25 litros por minuto) com manômetro na escala de 0-100 0 PSI. Mangueira flexível em pvc cristal com 70 cm de comprimento	1,00	UN	11.130,07	11.130,07
18	33315	KIT MOCHILA DE IMOBILIZAÇÃO E RESGATE Características mínimas: Mochila com fechamento por meio de zíper de nylon nº 10, fixado por meio de costura dupla. Confeccionada em Poliéster nas cores laranja e azul marinho, 100% impermeável, com as dimensões aproximadas de 480 mm de altura por 350 mm de comprimento por 210 mm de largura. Na parte frontal presença de um bolso nas dimensões aproximadas de 270 mm de comprimento x 310 mm de altura x 50 mm de largura com fechamento através de zíper de nylon nº 6. Na parte externa do bolso logotipo da empresa impressa em silk screen. Presença na parte superior de duas alças para transporte de mão confeccionadas em fita de polipropileno, na cor preta, com 50mm de largura x 540 mm de comprimento medida a partir do reforço em X, sendo que na região central da alça há uma costura com espaguete no seu interior de 130 mm de comprimento. Estas alças são costuradas à bolsa sob uma alça de 50 mm de largura costurada perpendicularmente a uma distância de 60 mm da borda superior. No ponto de união das alças há uma costura em X tornando a alça mais resistente. Em uma das alças presença de um acolchoado de 130 mm x 130 mm confeccionado no mesmo tecido da mochila. No interior do acolchoado uma camada de poliuretano, e na extremidade um sistema de velcro macho/fêmea de 120 mm que quando fechadas fazem com que as alças fiquem unidas, permitindo maior comodidade para transporte. No lado oposto ao bolso frontal presença de duas alças acolchoadas em formato anatômico confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 90 mm de largura por 430 mm de comprimento. Na extremidade da alça presença de um fecho fêmea de nylon, do tipo engate rápido de 50 mm. Próximo aos fechos fêmeas presença de um sistema de engate rápido regulável, preso em fita de polipropileno, largura de 30 mm, na cor preta, destinado a evitar o caimento lateral das alças. Na extremidade inferior da mochila presença de um fecho macho, preso a uma fita de polipropileno, largura de 50 mm e comprimento de 550 mm fixado à parte lateral da mochila por meio de uma orelha do mesmo tecido da mochila. Na região costal da mochila presença de um acolchoado anatômico com ethafoam no seu interior permitindo maior conforto ao usuário. Na parte inferior presença de quatro plaquetas de plástico a fim de dar maior proteção e estabilidade à mochila. Possui na parte externa, contornando a mochila, um perfil em PVC termoplástico	1,00	UN	1.508,00	1.508,00



Município de Dois Vizinhos

	<p>(vivo) de 11 mm x 4 mm x 1 mm na cor preta, a fim de possibilitar um melhor acabamento. O acabamento interno é confeccionado em nylon plastificado na cor cinza, costurado em todo o seu contorno um perfil nylon plastificado na cor preta, medindo 25 mm de largura. Na parte interna há uma divisória central fazendo com que a mochila possa ser utilizada em quatro faces. Na face 1, ao lado do bolso frontal presença de três faixas de velcro macho, na cor preta, medindo de 50 mm de largura por 350 mm de comprimento, destinadas a fixar seis bolsas confeccionadas em poliéster providas de velcro na parte inferior, cristal transparente na parte superior a fim de acondicionar materiais diversos. Na face 2 presença na parte superior de um velcro, medindo 50 mm por 350 mm destinado a fixar uma bolsa confeccionada em poliéster provida de velcro na parte inferior e cristal transparente na parte superior. Abaixo da bolsa, presença de sete bolsos chapados sobrepostos, sendo três carreiras com dois bolsos e um bolso maior de 350 mm x 280 mm. A borda dos bolsos possui acabamento em gorgurão de nylon de 20 mm de largura, na cor preta. Sobre o bolso inferior uma carreira de elástico de 25 mm de largura com 3 divisões. Na face 3 presença de um bolso interno, comprimento de 670 mm e largura de 350 mm, destinado a acondicionar colar cervical para resgate. Na parte externa inferior do bolso presença de um elástico de 25 mm de largura, na cor preta, formando oito compartimentos destinados a acondicionar ataduras de crepe. Na parte superior, do lado direito de quem olha presença de três alças de polipropileno de 30 mm de largura, na cor preta, com fechamento em velcro, comprimento de 220 mm, medidos na posição aberta. No lado esquerdo de quem olha presença de duas alças de polipropileno de 30 mm de largura, na cor preta, com fechamento em velcro, comprimento de 320 mm, medidos na posição aberta. Na parte central uma alça elástica de 25 mm de largura por 30 mm de comprimento destinada a acondicionar a tesoura multiuso. Na face 4 na parte inferior uma alça de polipropileno, na cor preta, largura de 30 mm, comprimento de 320 mm medidos na posição aberta, com fechamento em velcro, fixada na posição perpendicular à base da mochila, destinado a prender as talas moldáveis. Acima da alça inferior a mais ou menos 120 mm da base da mochila presença de cinco alças de polipropileno, na cor preta, largura de 30 mm, com fechamento em velcro, comprimento de 230 mm medidos na posição aberta, fixados na posição paralela à base da mochila, destinados a acondicionar materiais diversos. Acima dessas alças presença de duas faixas de velcro macho, na cor preta, largura de 50 mm, comprimento de 350 mm, destinadas a prender bolsas confeccionadas com velcro fêmea na parte inferior e cristal transparente na parte superior e fechamento em zíper de nylon na cor preta, nº 6. Na parte frontal, costal e lateral da mochila camadas de ethafoam no seu interior para dar maior proteção aos materiais acondicionados. Apresentar com a proposta: Catálogo da mochila ofertada Deverá conter os seguintes materiais: Quant/Produto Compartimento de Imobilização 1 jogo Colar cervical resgate - jogo contendo os tamanhos P, M e G O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá</p>			
--	---	--	--	--



Município de Dois Vizinhos

	<p>possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Pequeno: circunferência: 55 cm; altura anterior: 10,3 cm; altura posterior: 14 cm; Cor do velcro: azul royal. Tamanho Médio: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 10,8 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: laranja. Tamanho Grande: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 12 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: verde. Apresentar com a proposta: Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante, dentro do seu prazo de validade; Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante, dentro do seu prazo de validade, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial; Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da empresa licitante e do fabricante, dentro do seu prazo de validade; Registro do produto no Ministério da Saúde; Catálogo do produto ofertado 1 jogo Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: S 30x8cm (lilás) P 53x8cm (azul) M 63x9cm (laranja) Apresentar com a proposta: Registro do produto no Ministério da Saúde; Catálogo do produto ofertado 1 uni Tala moldável em alumínio, revestida em espuma dos dois lados, medindo 25 x 5 cm. Apresentar com a proposta: Registro do produto no Ministério da Saúde; 1 un Tala moldável em alumínio, revestida em espuma dos dois lados, medindo 20 x 2 cm. Apresentar com a proposta: Registro do produto no Ministério da Saúde; 3 rolos Atadura de crepe 10 x 3,0 m 3 rolos Atadura de crepe 15 x 3,0 m 1 rolo Esparadrapo 10 x 4,5 2 uni Bandagem triangular Bandagem triangular de algodão 1 x 1 m de algodão cru, não estéril, sem tinturas ou tingimentos, com acabamento em "overloque" nas bordas sem comprometimento do tamanho, medindo 1x1x1,42 m. Apresentar com a proposta: Registro do produto no Ministério da Saúde; Catálogo do produto ofertado Compartimento de Trauma ESTOJO AZUL 1 un Ambu adulto de vinil Apresentar com a proposta: Registro do produto no Ministério da Saúde; 1 jogo Cânula de Guedel contendo os tamanhos nº 0, 1, 2, 3 e 4 Apresentar com a proposta: Registro do produto no Ministério da Saúde; 1 unid Cateter nasal tipo óculos 1 unid Máscara de RCP reutilizável (Pocket Mask) Apresentar com a proposta: Registro do produto no Ministério da Saúde; ESTOJO VERMELHO 1 unid Seringa com agulha 5 ml 1 unid Seringa com agulha 10 ml 1 unid Seringa com agulha 20 ml 1 unid Equipo macro gotas 1 unid Scalp G 21 1 unid Scalp G 23 1 unid Garrote de borracha ESTOJO MARRON 1 unid Manta térmica aluminizada, medindo 2,10 m x 1,40 m. Apresentar com a proposta: Registro do produto no Ministério da Saúde; 1 unid Atadura de rayon 7,5 x 5,0 m 1 unid Protetor de queimadura evisc. 1,20 x 0,90 m Apresentar com a proposta: Registro do produto no Ministério da Saúde. ESTOJO PRETO 10 pares Luvas de procedimento Apresentar com a proposta: Registro do produto no Ministério da Saúde e C.A.</p>		
--	---	--	--



Município de Dois Vizinhos

		emitido pelo Ministério do Trabalho; 3 pares Luv a estéril 7,5 / 8,0 / 8,5 Apresentar com a proposta: Registro do produto no Ministério da Saúde e C.A. emitido pelo Ministério do Trabalho; 1 unid Óculos de proteção Apresentar com a proposta: Apresentar CA do produto emitido pelo Ministério do Trabalho; 10 unids Espátulas de madeira 1 unid Bisturi nº 20 1 rolo Micropore 2,5 cm x 10 m 1 unid Esfigmomanômetro Apresentar com a proposta: Registro do produto no Ministério da Saúde; 1 unid Estetoscópio Apresentar com a proposta: Registro do produto no Ministério da Saúde; 2 pacotes Gaze estéril 7,5 x 7,5 c/ 5 unids Apresentar com a proposta: Registro do produto no Ministério da Saúde; 10 envelopes Álcool swab (sache álcool) 1 unid Sabonete neutro; 1 unid Saco plástico; 1 unid Máscara cirúrgica descartável; 1 unid Gorro cirúrgico descartável; 1 caixa Curativo bandaíd c/ 35 unids; ESTOJO DE PORTA INSTRUMENTO 1 unid Tesoura Ponta Romba; Apresentar com a proposta: Registro do Produto no Ministério da Saúde. 1 unid Pinça anatômica; 1 unid Lanterna óptica; 1 unid Termômetro; 3 unids Almotolia;				
19	33314	KIT SOCORRISTA: Características mínimas: Utilizado para atendimentos de emergência, contém um par de luvas de procedimento e uma pratik mask para ventilações artificiais. Esta, possui uma válvula unidirecional que isola o socorrista da vítima. Prático e compacto pode ser fixo no cinto ou na alça da bolsa estando sempre ao lado de quem presta socorro.	1,00	UN	28,84	28,84
20	33337	LAÇO CAMBAO PARA CAPTURA DE ANIMAIS 150 CM Características mínimas: Laço para captura de animais com as seguintes especificações: Confeccionados em alumínio de alta resistência com cabos em aço plastificado, apresentam todos eles um dispositivo de travamento e soltura de laço de forma rápida e segura. Comprimento de 150 cm pesando 1125 g	1,00	UN	1.068,72	1.068,72
21	33327	LANTERNA PROPOLYMER 4AA LED COM 4 PILHAS AA AMARELA Características mínimas: Adaptável em capacetes MSA Gallet F1SF, F2 X-TREM e capacetes padrão americano. Lanterna LED resistente ao impacto e choque. Alimentado por 4 pilhas "AA" alcalinas 7 LEDS ultra-brilhante 100.000 horas de vida 67 lumens com 7 LEDS brancos Tempo de uso de 155 horas. Tamanho 16,51 cm. Peso 179 g. Apresenta uma conexão cordão de pulso Aprovação: UL - Class I, Div. 1, Groups C,D; Class I, Div 2, Groups A,B,C,D; Class II, Div. 2, Groups F,G; Class III, T3C; Class I, Div. 2, Groups A,B,C,D; Class II, Div. 2, Groups F,G; Class III, T3C; MSHA e CE.	3,00	UN	303,00	909,00
22	33333	LANTERNA SURVIVOR LED DE ANGULO RETO RECARREGAVEL 220V Características mínimas: LED - 3 watts - 50.000 horas de vida útil, 61540l lumens. Corpo confeccionado em nylon de alta resistência mecânicas e resistente a temperaturas de até 135°C. Refletor parabólico produzindo uma excelente concentração dos raios de luz localizado a 90° do corpo da lanterna permitido sua utilização sem as mãos. Possuem anéis de vedações garantido uma perfeita estanqueidade entre as uniões. Clip para fixação da lanterna em correia ou casaco. Interruptor de fácil acionamento mesmo com as mãos cobertas por luvas. 3 modos de operação: Intensidade da luz alta, baixo e strobe (piscante) para fácil identificação / localização. Bateria recarregável de níquel cádmio 4.8V, 1,8 amperes / hora, com vida útil de 1000 recargas, opcional bateria alcalina (4) "AA" – baterias alcalinas não inclusas. Autonomia de até 3 horas em alta e de até 6 hrs em baixa intensidade de luz. Dimensões aproximadas: 179mm x 72mm x 73mm Peso aproximado: 512gr com a bateria e embalagem. Acompanha: Carregador veicular, 12V DC. Carregador rápido (1 hora)	2,00	UN	843,33	1.686,66



Município de Dois Vizinhos

		110V. Suporte para 4 pilhas Alcalinas “AA” Suporte fixo para recarga , com 4 parafusos Certificados: Bateria Recarregável e Alcalina Bateria Recarregável UL NFPA Classe I, Div. 1, Grupo C & D NFPA 1901 – 12.1.7 (1999) Classe I, Div. 2, Grupo A,B,C,D, Temp Code: T4 EX Classe II, Div. 2, Gropo F&G FTZ?06 ATEX 0285X Classe III, Temp Code: T4, Exia II 1G Ex ia IIBT4 NCM : 85131090				
23	33340	LUVA CORDEX BEGE G Características mínimas: Fabricada em couro natural de alta qualidade; Concebida para dar segurança e praticar papel; Associa a resistência de uma luva de trabalho com a precisão e destreza de uma luva fina; Possui dupla camada de couro resistente nas partes mais expostas da mão (extremidades, palma, espaço entre o dedo polegar e indicador); A parte dorsal da mão é fabricada em nylon elástico respirável, resiste à abrasão e oferece um excelente conforto e suporte; Possui o punho em neoprene e fecho em Velcro® que dispõe de um orifício para prender as luvas ao harnês através de um mosquetão; Seu corte é ergonômico que oferece uma excelente destreza sem estar muito apertada. Referência: K52 Material: Couro natural e nylon elástico. Disponível em 2 cores Preto; Bege. Disponível em 5 tamanhos: PP (100 g); P (105 g); M (115 g); G (118 g); GG (120 g). Certificações: CE EN 420; CE EN 388. Deverá dispor de garantia: 3 anos.	3,00	UN	677,56	2.032,68
24	33316	LUVA EM VAQUETA - PROTERMIC Características mínimas: Hidro fugada preta na palma e dedos, reforço externo na palma e polegar, dorso dos dedos com extensores em vaqueta hidro fugada vermelha para melhor anatomia. Expansores tem o objetivo de tornar a luva mais anatômica, e com menor esforço físico, gerando conforto ao usuário. Forrada internamente com barreira de vapor em PTFE e barreira térmica em manta de fibras aramidas e malha de fibra aramida. Dorso com ajuste de elastômero interno, em forma de zig zag, 40mm antes da junção do punho de malha para aramida. Punho de malha de para aramida em malha dupla, medindo 100 mm de comprimento. Tamanhos disponíveis 8, 9, 10 e 11; 24 cm Alt x 15 cm Larg. 24 cm Alt x 15,5 cm Larg. 25 cm Alt x 16 cm Larg. 25 cm Alt x 16,5 cm Larg.	5,00	UN	223,94	1.119,70
25	33345	MASCARA DE PROTECAO TIPO LENÇO NA COR AZUL SEM REFLETIVO PARA COMBATE Características mínimas: Composição tecido 100% algodão conforme norma AATCC 20/2002, polimerizado, antichama conforme norma ASTM D 6413/6413M, de flamabilidade vertical zero; na cor azul royal, com solidez a cor no mínimo de 4 (nota de 1 a 5) conforme norma AATCC 613ª, com solidez a lavagem conforme NBR 10597 C3 com alteração mínima de 4 a 5; com solidez a luz conforme norma NBR 12997, com no mínimo 5; com solidez ao suor e ácido alcalino conforme NBR ISO 105 com alteração mínima de 4 a 5; com solidez ao alvejamento com hipoclorídico conforme NBR 10186 com no mínimo de 4 a 5; com gramatura de 265,00gr/m2 +- 5%, conforme norma NBR 10591/2008; com estabilidade dimensional na trama de no máximo 4, e no urdume de no máximo 2 após 5 ciclos, conforme norma NBR 13020; oferece resistência de tração de no mínimo 76 no urdume e 40 na trama, com variação de 5%, e resistência de alongamento no urdume de no mínimo 76 e na trama no mínimo de 10, com variação de 5%; conforme norma ISO 5081/1977; o tecido deve oferecer resistência ao pilling de no máximo 0,25, num conceito de nota até 5, conforme norma ISO 12945-2. A costura do máscara facial quando exigida oferece resistência no esgarçamento de 6,2 no urdume e 3,0 na trama, conforme norma ISO 9925/2009. A medida do tecido para compor a máscara deverá ser no	10,00	UN	166,67	1.666,70



Município de Dois Vizinhos

		mínimo de 115 cm de largura e 32 cm de altura, com overloque em toda a borda com linha na mesma cor de com 100% algodão. Filtro Ar: No interior do lenço de proteção, é fixada uma máscara purificadora de ar respirador de não tecido, impregnada com carvão, para proteção de nevoas, poeiras e fumos (PFF2) conforme norma 13698/1996, onde é avaliado inspeção visual, resistência respiratória com fluxo ar contínuo, penetração de ar através do filtro e inflamabilidade. A máscara deve atender a todas estas características. Ajustes pescoço e face: A máscara interna de não tecido, composta com carvão ativo por toda região da máscara, com válvula, possui dois elásticos para ajuste a face. Cordão de poliéster, com diâmetro 10 mm preto, e no total de 500 mm de comprimento no mínimo, fixado na parte superior, centralizado no meio e fixado na parte superior do lenço. Na parte mediana, deverá ter regulador de fácil ajuste e trava na cor preta. PS - A máscara descartável fixada ao lenço, é fabricada em não tecido para ser descarta após o uso.				
26	33341	OCULOS STARLING ARMAÇÃO VERMELHA LENTE INCOLOR ANTIEMBAÇANTE Características mínimas: Apoiador Nasal Proteção Ultravioleta Proteção Antirrisco Proteção Antiestático Proteção Antiembaçante	6,00	UN	70,16	420,96
27	33312	OXÍMETRO DE PULSO Características mínimas: Oxímetro de Pulso portátil que dispõe da tecnologia de monitorização não-invasiva da saturação arterial de oxigênio e da frequência cardíaca, destinado para uso neonatal, pediátrico e adulto. Com tecnologia diferenciada, que continua lendo os dados do paciente com movimentação e trepidação, se o paciente estiver em baixa perfusão ou com temperatura baixa. É indicado para monitorização pontual ou contínua durante condições de movimento e de não movimento, e para pacientes com perfusão periférica normal ou baixa em qualquer local, inclusive em ambientes domésticos ou móveis. Utilizado no resgate de vítimas, é ideal por sua eficácia no momento em que o resgatista mais precisa que a leitura funcione. Reconhecido por oferecer monitorização de maneira fácil, prática e confiável. É composto por um monitor, cabo e sensor. Apresenta um visor LED de várias cores que exhibe continuamente os parâmetros de SpO2 (saturação de oxigênio arterial), da frequência de pulso (PR), assim como barras de LED para sinalizar o Índice de Perfusão (PI - representa em valores a perfusão periférica) e para o Identificador de Qualidade do Sinal (Signal IQTM, identificado por barras de LED verde). Alarme sonoro em caso de sensor desativado e nível crítico de bateria.	1,00	UN	3.293,33	3.293,33
28	33338	PINÇAO PARA CAPTURA DE REPTÉIS/SERPENTES 150 CM Características mínimas: Pinção p/serpentes : Punho (pistola) e jacaré (pinção) em alumínio fundido com pintura eletrostática a pó. Haste em alumínio anodizado. Cabo e mola em aço INOX.	1,00	UN	560,40	560,40
29	33324	PROPORCIONADOR DE ESPUMA PROPAK Características mínimas: Equipamento portátil para geração de espuma que permita ao usuário controle total sobre a vazão, proporção e densidade da espuma empregada. O equipamento deverá trabalhar com pressões de 40 a 500 PSI (3 a 35 BAR) e vazão nominal de 12 GPM (45 litros/minuto). O equipamento deverá ser totalmente desmontável para facilitar a adequada operação de limpeza e sua manutenção, além disso, deverá permitir que seja montado de maneira a possibilitar o uso por destros ou sinistros. O equipamento deverá ser composto pelas partes a seguir descritas: Tanque reservatório de Líquido Gerador de Espuma - tanque reservatório em plástico de engenharia resistente a impacto com capacidade de no mínimo 10 litros de líquido gerador de espuma.	1,00	UN	7.068,25	7.068,25



Município de Dois Vizinhos

		Esse tanque deverá ser possuir uma tampa de grande diâmetro para abastecimento, por sob a qual exista uma tela que evite a queda de sujeira e objetos para dentro do reservatório. Nessa mesma tampa deverá ter um dial que indica o tipo de Líquido Gerador de Espuma armazenado dentro do mesmo. O reservatório deverá ser confeccionado de forma que todos os acessórios do equipamento nele sejam fixados, permitindo o transporte do conjunto. Deverá ter impresso em uma das laterais de maneira indelével instruções de uso e curvas de rendimento do equipamento para orientação ao usuário. Deverá possuir um edutor de linha, ou seja, uma haste que projetará para dentro do reservatório por sobre sua parte superior e fará a captura do Líquido Gerador de Espuma através de pescador. Na mesma haste deverão estar dispostos uma válvula controladora de vazão e um proporcionador. O conjunto deverá ser fixa do ao reservatório por meio de dois pinos passantes com argolas de trava. Os pinos deverão atravessar o suporte do edutor e o reservatório fixando-os. O proporcionador de espuma deverá ter na haste do edutor e na válvula controladora de vazão um dial que deverá regular a proporção de Líquido Gerador de Espuma que será misturado a água. Esse dial regulador deverá permitir a dosagem de líquido gerador de espuma de 0,1 a 1 a% na escala de ajuste para LGE classe A e, proporções de 1,3 e 6% para Líquido gerador de Espuma de classe B. Deverá possuir ainda cores codificadas em concordância com o dial da tampa do reservatório. Verde para classe A e vermelho para classe B. O reservatório deverá acondicionar na parte oposta a tampa (dial), 03 esguichos de espuma e uma mangueira de 01 metro para conexão dos esguichos. O primeiro esguicho deverá ser de baixa expansão, o segundo de média expansão fazendo a captura de ar por meio de tomadas laterais de ar, o terceiro e último deverá ser um grande difusor com tela de batimento que proporcione máxima expansão da mistura ar/água/LGE (líquido Gerador de Espuma). As conexões entre a haste até a mangueira dos esguichos e estes se dará através de um engate do tipo baioneta. A alça tira colo deverá ser confeccionada em nylon de 50mm (faixa) com regulagem de altura, dotado de uma almofada acolchoada para a região de apoio n o ombro. Essa alça deverá ser fixada ao reservatório por meio de dois grampos que se prenderão as argolas de trava.				
30	33348	PROTETOR DE AIR BAG PARA AUTOMOVEL - PASSAGEIRO - COM BOLSA Características mínimas: Protetor de air bag para automóveis passageiro, fabricado em nylon resistente, medindo 400 X 300 X 132 mm Acompanha: Bolsa; Peso.: 3,8 kg	1,00	UN	3.963,72	3.963,72
31	33318	PROTETOR DE NUCA PARA CAPACETE GALLET Características mínimas: Deverá ser compatível com capacete Gallet apenas.	5,00	UN	324,13	1.620,65
32	33339	PUÇA 80 CM CABO 120 CM Características mínimas: arco de aço com pintura eletrostática a pó e proteção plástica. Arcos parafusados para facilitar a troca das telas (sacos). Cabo de alumínio anodizado, opturador de borracha Tela altamente resistente com fio de nylon.	1,00	UN	606,44	606,44
33	33332	RETARDANTE DE CHAMAS EM PO - BALDE 22,7 KG Características mínimas: Uma formulação em pó, através de uma combinação de sulfato de amônio e fosfato de amônio agindo como um retardante de chammas de longo prazo, especialmente formulado para o controle e a prevenção de incêndios de classe A. Age em longo prazo como um retardante de chammas, atuando através de reações químicas entre seus componentes e a celulose presente no material combustível, de tal modo que o material torna-se não inflamável ou não combustível. Os princípios ativos utilizados na formulação atóxicos ao homem ou	1,00	UN	1.194,44	1.194,44



Município de Dois Vizinhos

		ao meio ambiente e facilmente biodegradáveis. Utilização: Uma vez diluído em água a solução deve ser aplicada em faixas ou barreiras de proteção para conter o avanço das frentes de fogo. O produto aplicado é eficaz mesmo após a água ter se dissipado e mantém-se eficaz até que os ativos sejam fisicamente removidos do material combustível. Utilizado em concentração de 13,4 % (0,134 kg / litro de água), e pode ser aplicado com diferentes equipamentos, sejam eles terrestres ou aéreos. Principais aplicações: controle de incêndios, prevenção de incêndios, queima controlada, Benefícios: Modifica o material combustível tornando-o não inflamável, protegendo áreas florestais através das faixas corta fogo preventivas, que impedem o avanço das frentes de fogo. Continua eficaz mesmo após a dissipação da água, uma vez que age na celulose presente no material combustível, modificando o Continua eficaz enquanto o material combustível tratado permanece inalterado, ou seja, enquanto o material combustível não é lavado, permanecendo ativo por longos períodos; É facilmente identificável através de sua coloração vermelha. Seja em aplicações aéreas ou terrestres, Phos Chek G-75 fica muito evidente e as faixas tratadas são muito visíveis. Aplicado com diferentes tipos de equipamentos, Após a diluição em água, pode ser aplicado com qualquer tipo de equipamento, terrestres e aéreos. Atende as regulamentações de saúde e segurança segundo as normas da NFPA - National Fire Protection Association e é biodegradável. Embalagem: Baldes plásticos de 22,7 Kg (10 lbs) Armazenamento: O concentrado pode ser armazenado em temperatura ambiente, preferivelmente em sua embalagem original. Registro: NFPA: 1150				
34	33343	ROUPA ENCAPSULADA NIVEL A - TAMANHO G Características mínimas: Macacão totalmente encapsulado, com capuz com visor de tripla camada (PVC – Teflon® – PVC) acoplado à roupa com válvula de exaustão, com cilindro autônomo de ar ou com ar mandado. Luvas com proteção interna de filme “barrier” e camada externa em butil ou Viton®, pernas com tripla proteção: meias internas em forma de bota, aba externa à bota e proteção para os joelhos. Proteção nível A. Costura termosselada. Tam.: G. Proteção em operações em que existe risco de derramamento de agentes químicos danosos na forma líquida ou risco de contato com agentes químicos danosos, nas formas líquida e gasosa. Alta visibilidade A cor amarelo-limão é altamente visível, tanto na claridade como na penumbra, oferecendo maior segurança aos usuários em situações de emergência. Composição do material O material de proteção contra produtos químicos é único, sendo 100% não tecido, com tratamento antiestático inserido consistentemente entre películas patenteadas não-halogenadas. NFPA 1991.	2,00	UN	8.475,20	16.950,40
35	33344	ROUPA ENCAPSULADA NIVEL B - TAM G Características mínimas: Macacão encapsulado nível B, costura termosselada para suprimento de ar externo, elásticos nos punhos, fechamento nas costas com zíper e sistema zip lock e dupla pala com velcro, duas aberturas para exaustão, meias em forma de botas acopladas e cobre botas. TAM. G/GG.	2,00	UN	4.518,07	9.036,14
36	33342	SINALIZADOR 12 LEDS PARA CONE Características mínimas: Este sinalizador é prático e econômico é indicado para uso diurno e noturno em acidentes, desvios, fiscalização, obras e atendimentos em ruas e rodovias de altas velocidades. Intensidade de até 600 candelas, 12 Leds de alta intensidade, autonomia de até 3:00 horas, frequência de 180 lashes por minuto, alimentação de 2 pilhas alcalinas grandes, podendo ser utilizados em cones, veículos e bases metálicas.	6,00	UN	295,82	1.774,92
TOTAL						155.922,88



Município de Dois Vizinhos

2.2. O quantitativo de produtos foi baseado na necessidade de adequação da unidade do Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos.

3. ENTREGA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), nos locais (endereços informados na requisição). Os produtos e entregas poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 13607/2017.

3.2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compra dos produtos.

3.3. Os produtos deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

3.4. Os produtos deverão atender às exigência de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.5. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

3.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:

ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;

NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5 DO EDITAL.



Município de Dois Vizinhos

**ANEXO II - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº
PREGÃO Nº 149/2017**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 149/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras e Licitações**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), nos locais (endereços informados na requisição). Os produtos e entregas poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 13607/2017.



Município de Dois Vizinhos

A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compra dos produtos.

Os produtos deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, certidões negativas do **INSS, FGTS e MUNICIPAL**.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras e Licitações, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata e da Requisição de Compras;
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.



Município de Dois Vizinhos

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2017	02360	06.009.06.182.0003.2064	00515

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr.(a)(*) portador(a) do RG sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (** nome indicado no termo de indicação do responsável*)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: Clésio Fidêncio, Fone (46) 3536 8830, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.



Município de Dois Vizinhos

- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Dois Vizinhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 149/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 149/2017**.



Município de Dois Vizinhos

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Dois Vizinhos, de de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Razão Social da Empresa
Detentora da Ata
Representante Legal



Município de Dois Vizinhos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*FORA DOS ENVELOPES 01 e 02,
JUNTO COM O CREDENCIAMENTO*

À Comissão de Licitações

À
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 149/2017

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o n°declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17/07/2002.

....., de junho de 2017.

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Nome e n° do CPF

Carimbo do CNPJ da empresa

(* *NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02**, NO INÍCIO DA SESSÃO.*



Município de Dois Vizinhos

ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 149/2017

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação neste mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:
RAMO DE ATIVIDADE N°:
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°:

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Presencial n.º 149/2017 bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços (Contrato).

8- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei n° 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro de 2010.

..... de 2017.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa